

§ 2º A suspensão será efetivada no momento da aceitação da oferta por parte do destinatário.

§ 3º O órgão ambiental competente da jurisdição poderá incluir ou alterar critérios de suspensão automática baseados em trechos ou modalidades de transporte dentro de sua unidade federativa, com base nos critérios elencados nos incisos I e II deste artigo, por meio de funcionalidade disponível aos detentores de perfil Gerente Estadual no Módulo DOF.

§ 4º O Ibama poderá incluir ou alterar quaisquer critérios de suspensão automática elencados neste artigo mediante decisão fundamentada de autoridade deste Instituto, ou por demanda formal de órgão integrante do Sisnama, devendo comunicar usuários do sistema e gestores dos órgãos locais que serão atingidos pela medida.

§ 5º A liberação de oferta suspensa automaticamente sob a condição prevista no caput será realizada mediante requerimento formal do interessado ao órgão ambiental competente de sua jurisdição, conforme procedimentos estabelecidos pelo referido órgão.

Art. 30. A alteração de dados cadastrais no CTF/APP sujeitará o usuário ao bloqueio automático de ofertas.

Parágrafo único. A liberação de oferta suspensa automaticamente sob a condição prevista no caput será realizada mediante requerimento formal do interessado ao órgão ambiental competente de sua jurisdição, acompanhado dos documentos que comprovem as alterações cadastrais efetuadas.

Art. 31. A unidade transportadora que sofrer alteração nos dados cadastrais previamente registrados no sistema será objeto de suspensão automática, para fins de comprovação das alterações declaradas.

§ 1º A referida suspensão não será aplicada nos casos em que a unidade transportadora ainda não tenha sido utilizada para o efetivo transporte de produtos florestais.

§ 2º A liberação de unidade transportadora suspensa automaticamente sob a condição prevista no caput será realizada mediante requerimento formal do proprietário ao órgão ambiental competente de sua jurisdição, acompanhado de cópia do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo - CRLV do exercício em vigor, devendo apresentar o documento original para fins de verificação.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Constatada a inexistência de fato da pessoa jurídica, a autoridade julgadora determinará, quando proferir a decisão meritória processual, a comunicação aos órgãos responsáveis pelo registro e cadastro para promoverem a sua baixa ou liquidação forçada.

Art. 33. No caso de usuário não localizado no endereço informado junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras - CTF/APP, deverá ser solicitada a alteração da situação cadastral para "Suspenso para Averiguações".

§ 1º O disposto no caput também se aplica quando constatado o acesso indevido aos serviços online do Ibama por terceiros ou o acesso de pessoa sem registro válido no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 34. Constatada a inexistência física do empreendimento no endereço cadastrado no Módulo DOF deverá ser promovido o seu cancelamento.

Art. 35. Nas hipóteses dos artigos 32, 33 e 34, os empreendimentos que porventura tenham transacionado com usuário ou empreendimento inexistentes deverão ser objeto de análise para fins de aplicação das medidas previstas no Decreto nº 6.514, de 2008.

Art. 36. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Fica revogada a Instrução Normativa nº 22, de 30 de dezembro de 2013.

SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 15, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Interino, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso II, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Antecipar os valores constantes do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO

ANTECIPAÇÃO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)

R\$ 1,00

Órgão	PAC	Obrigatórias	Emendas Impositivas		Demais	Total
			Individuais (RP 6)	de Bancada (RP 7)		
I - LIMITES ATÉ JANEIRO 53000 Ministério da Integração Nacional					146.329.184	146.329.184
TOTAL ATÉ JANEIRO					146.329.184	146.329.184

R\$ 1,00

Órgão	PAC	Obrigatórias	Emendas Impositivas		Demais	Total
			Individuais (RP 6)	de Bancada (RP 7)		
I - LIMITES ATÉ FEVEREIRO 53000 Ministério da Integração Nacional					73.164.592	73.164.592
TOTAL ATÉ FEVEREIRO					73.164.592	73.164.592

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS

PORTARIA Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETARIO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM nº 64, de 18 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2000, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 165 da Constituição Federal, resolve:

Divulgar a execução do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais relativa ao bimestre novembro/dezembro de 2016, bem como a execução da política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, na forma do relatório anexo.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO SOARES

ANEXO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2016

Relatório de Execução Orçamentária referente ao 6º bimestre

1. O Orçamento de Investimento das Empresas Estatais Federais para o exercício de 2016 foi aprovado pela Lei 13.255, de 14 de janeiro de 2016, Lei Orçamentária Anual, publicada no Diário Oficial da União de 15.01.2016, no valor global de R\$ R\$ 97.067.051.236,00 (Noventa e sete bilhões, sessenta e sete milhões,

cinquenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais). Esse montante agregava dotações para a execução de obras ou serviços em 278 projetos e 266 atividades.

2. No decorrer do exercício, a programação anual para os dispêndios com investimentos das empresas estatais federais, expressa na LOA, sofreu redução de R\$ 20.864.009.852,00 (Vinte bilhões, oitocentos e sessenta e quatro milhões, nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais). Desse movimento resultou uma Dotação Atual no montante de R\$ 76.203.041.384,00 (Setenta e seis bilhões, duzentos e três milhões, quarenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Este total englobou as programações de 89 empresas estatais federais, sendo 83 do setor produtivo e 6 do setor financeiro. Não foram computadas as entidades cujas programações constam integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nem aquelas que não programaram investimentos.

3. As 89 empresas computadas atuam em diversos setores e ramos de atividades, sendo:

- 6, no setor financeiro e de seguros;
- 3, no setor de armazenamento e abastecimento de produtos agrícolas;
- 44, no setor de energia elétrica, em atividades de pesquisa, geração, transmissão, distribuição urbana e rural e comercialização;

- 14, no setor de petróleo, derivados e gás natural, em pesquisa, extração, refino, transporte e distribuição de derivados para o consumidor final;

- 8, no setor de administração portuária;

- 1, no setor de serviços postais;

- 1, no setor de desenvolvimento e administração da infraestrutura de aeroportos, bem como na proteção ao voo e segurança do tráfego aéreo;

- 3, no setor industrial de transformação, nos segmentos de equipamentos, insumos militares, de produção de moeda, cédulas, selos e similares, bem como de processamento de hemoderivados;

- 7, no setor de serviços, como processamento de dados, agenciamento de turismo e gestão de ativos;

- 1, no setor de pesquisa e desenvolvimento; e

- 1, no setor de comunicação.

4. No Quadro 01 a seguir, está demonstrado o movimento que resultou na Dotação Autorizada de R\$ 76.203.041.384,00 (Setenta e seis bilhões, duzentos e três milhões, quarenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Como consequência, o Orçamento de Investimento de 2016 passou a agregar dotações para a execução de obras e serviços em 295 projetos e 275 atividades.